



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal

Defensoria Pública-Geral

Ofício Nº 368/2024 - DPDF/DPG

Brasília-DF, 01 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Conselheiro Márcio Michel

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti

70075-901. Brasília/DF

Assunto: Contas Anuais Consolidadas, do Exercício de 2023, da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - Prodef.

Excelentíssimo Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em vista do que estabelece o art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 1/1994, e a Instrução Normativa TCDF nº 2/2020, combinada com a Decisão Normativa TCDF nº 1/2020, declaro ter tomado conhecimento das peças que compõem as contas anuais consolidadas, do exercício de 2023, dos dirigentes da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - Prodef, em especial, quanto aos seguintes documentos:

- 1) Relatório Contábil Anual nº 1/2024 - DPDF/DCI.
- 2) Relatório de Auditoria nº 1/2024 - DPDF/DCI.
- 3) Certificado de Auditoria nº 1/2024 - DPDF/DCI.

2. Determinei a remessa de cópias dos documentos sobreditos à Sra. Subsecretária de Administração Geral desta Defensoria Pública para as providências que se façam necessárias, bem como ao Departamento de Controle Interno - DPDF/DCI, com vistas ao monitoramento das eventuais ações corretivas/preventivas no decorrer dos exercícios de 2024/2025.

3. Assim sendo, encaminho as contas anuais consolidadas da DPDF e do Prodef, do exercício de 2023, para a apreciação pelo e. Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, por intermédio do Sistema e-Contas.

Atenciosamente,

Celestino Chupele

Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 01/04/2024, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137112055)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137112055)
[verificador= 137112055](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137112055) código CRC= **A6C22CCC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 3º Andar, Sala 301 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 3550-6124
Sítio - www.defensoria.df.gov.br

00401-00005693/2024-07

Doc. SEI/GDF 137112055